



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Américo Barreira, nº 4700, INCRA - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800
Telefone: (85) 3299-1303/ 1373 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1458/2026

Processo nº 54000.131193/2026-16

Assunto: **CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS EM SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SERRA DO MEIO, EM PARAMBU/CEARÁ**

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o **Processo nº 54000.131193/2026-16**.

1. **O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA** do estado do Ceará, designado por meio da Portaria de Pessoal INCRA nº 169, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 153 do Regimento Interno desta Autarquia, fundamentado pelos Decretos nº 11.232, de 10 de outubro de 2022 e nº 12.171, de 9 de setembro de 2024, aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31/12/2024;

2. **CONSIDERANDO o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, o qual regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, PERMANÊNCIA e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;**

3. **CONSIDERANDO o inciso III do artigo 75 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30/12/2019, que fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o qual dispõe que:**

"III - Na impossibilidade de realização do notificação pessoal, certificada essa circunstância nos autos, será admitida notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra."

4. **CONSIDERANDO ter o INCRA/SR(02)CE realizado ação de supervisão ocupacional no Projeto de Assentamento abaixo relacionado e/ou ter recebido documentos das associações representativas do respectivo assentamento, atestando o abandono por parte de beneficiários(as) do referido projeto de assentamento, há mais de 120 (cento e vinte) dias, não havendo registro de qualquer justificativa de afastamento destes(as) beneficiários(as) ao Incra, indicando assim a situação de irregularidade;**

5. **CONSIDERANDO a impossibilidade de entrega pessoal e direta das Notificações aos(as) beneficiários(as), por não terem sido localizados(as), encontrando-se em lugar incerto e não sabido;**

6. **RESOLVE:**

6.1. **Notificar os(as) beneficiários(as) do Programa Nacional de Reforma Agrária, abaixo relacionados, da situação de irregularidade por abandono, no Projeto de Assentamento Serra do Meio, localizado no município de Parambu/CE, há mais de 120 (cento e vinte) dias, sem anuência do INCRA:**

PA SERRA DO MEIO, MUNICIPIO: PARAMBU - CE - SUPERVISÃO: JULHO e AGOSTO/2026

CÓDIGO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	TITULAR 1	CPF	TITULAR 2	CPF
CE017100000054 (BLOQUEADO)	54000.125643/2026-31	JOSÉ MARIA DE CARVALHO	260.***.***-91	ANTÔNIA BATISTA DE CARVALHO	231.***.***-04
CE017100000067 (BLOQUEADO)	54000.133289/2026-19	FRANCISCO BATISTA ALMEIDA	204.***.***-20	CICERA LUCIA PEREIRA BATISTA	556.***.***-15
CE017100000077	54130.002547/2006-97	FRANCISCO BATISTA GONÇALVES	896.***.***-00	ARIADNA GONCALVES GOMES	038.***.***-64
CE017100000003	54130.000206/2010-63	FRANCISCO BATISTA RODRIGUES	502.***.***-82	ANTONIA FERREIRA DE CARVALHO RODRIGUES	952.***.***-72

*Unidade Familiar Bloqueada: Em caso de resposta a este Edital, deverá também apresentar documentos para análise do desbloqueio.

6.2. Determinar que, a partir da data de publicação deste Edital no sítio eletrônico do Incra, os(as) assentados(as) relacionados(as) terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para retornar ao projeto de assentamento e apresentar defesa por escrito na sede da Superintendência Regional no Estado do Ceará, situada na Avenida Américo Barreira, nº 4.700, Bairro Bela Vista, Fortaleza, Ceará, podendo encaminhar a defesa por meio do correio eletrônico divisao.desenvolvimento.ce@incra.gov.br, em qualquer das hipóteses, fazendo referência expressa ao Processo Administrativo nº 54000.131193/2026-16;

7. A não apresentação da defesa no prazo estabelecido resultará na adoção das sanções previstas em lei.

8. Publique-se o presente Edital em Boletim de Serviço e no sítio do Incra e que lhe seja dada ampla divulgação no município de Parambu, Ceará.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Francisco Erivando Santos de Sousa

Superintendente Regional do Incra/CE — SR(02)CE

Portaria de Pessoal INCRA nº 169, de 13 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Erivando Santos de Sousa, Superintendente**, em 19/08/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29813729** e o código CRC **F26F5B2A**.